

Revogação p/ decreto 5664/87

00060



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5654, DE 17 DE março DE 1987

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção da nova Casa São Francisco de Velhos e Inválidos de Taubaté

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno de propriedade de Nelson Natalino Botossi, ou quem de direito, situada no Bairro do Belém, nesta cidade, área essa necessária à construção da nova Casa São Francisco de Velhos e inválidos de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurada na planta AD-408 que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte deste decreto, a área em referência assim se descreve:

"começa no ponto A, segue, numa extensão de 54,00m, até o ponto B; daí deflete à direita e, segue numa extensão de 34,00m, até o ponto C, confrontando com uma servidão existente; do ponto C segue, numa extensão de 25,00m, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 11,00m, até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 10,50m, até o ponto F; daí deflete à direita e segue, numa extensão de 125,00m, até o ponto G; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 22,00m, até o ponto H; daí deflete à direita e segue numa extensão de 24,00m, até o ponto I; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 20,00m, até o ponto J, até aqui



00061

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 24.557, DE 13 DE MARÇO DE 1987

te do expropriado; do ponto J deflete à direita e segue numa extensão de 101,50m, até encontrar o ponto K; daí deflete à esquerda e segue pelo bambuzal 141,00m, até o ponto L, que é o final do bambuzal; do ponto L, segue pela cerca 85,00m, confrontando com área remanescente do imóvel, até o ponto A, inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 24.596,09 metros quadrados".

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata este decreto fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

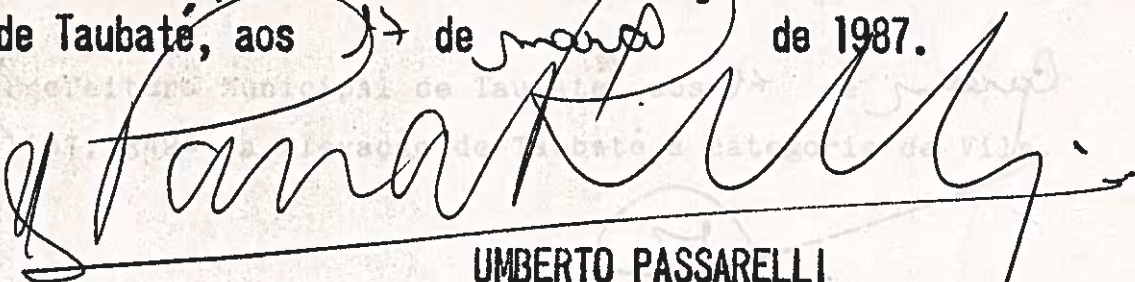
ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de março de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de março de 1987.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO